

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 213/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **TAIANA D'AVILA JOSVIK**, matrícula n° 214.576-6, titular da 14º Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 23 de junho de 2018**, a 12ª Defensoria Pública de Cível de Natal/RN, bem como o exercício da Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 214/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público BRUNO BARROS GOMES DA CAMARA, matrícula nº 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para os dias 02, 03 e 04 de julho de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 706/2018, assim como férias a si deferidas pelo período de 11 a 30 de junho do ano em curso, conforme *decisum* prolatado em caderno processual de nº 705/2018;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do Defensor Público cumular folgas com férias ou licenças, a teor do que dispõe o art. 6º da Resolução de nº 153/2017-CSDP, bem como diante do que prescreve o parágrafo único, do art. 3º, da mesma base normativa;

**CONSIDERANDO** que os dias 01 e 02 de julho de 2018 são dias não úteis;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **a partir de 24 a 30 de junho de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 2 a 4 de julho do ano em curso**, a 12ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 201/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 13 de junho do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Extrato Contrato Administrativo nº 009/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.484.825/0001-12, com representação estabelecida na Rua 64, Quadra B-28, Lote 16, nº 135, Setor Jardim, Goiás - GO, CEP: 74.810-310, neste ato representada pelo Sr. Miguel Moreira da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 722.675.261-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 02 (dois) refrigeradores duplex, frost free, da marca Electrolux, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 004/2017 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 4.346,18 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o valor unitário de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2017 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.126-0027-0001 – Proj/Ativ – 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 4.346,18 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 406/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 10 de abril de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande Do Norte  
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Miguel Moreira da Silva Neto**  
Master Comercial EIRELI  
CNPJ N° 26.484.825/0001-12

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Contrato Administrativo nº 015/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97.

Contratado: PASERADAN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.972.064/0001-61, com representação estabelecida na Rua Cantiga de Roda – 3089 – Lagoa Azul, Conjunto Nova Natal – Natal/RN, CEP: 59.139-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Corlet, inscrito no CPF/MF sob o nº. 654.917.934-34

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços, por estimativa, de manutenção preventiva e corretiva e aquisição/reposição de peças para veículos (motocicletas), pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O valor global estimado para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e aquisição/reposição de peças será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), se perfazendo da seguinte forma: – Manutenção corretiva e preventiva, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) homem/hora cujo valor máximo dispendido será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para aquisição/reposição de peças, o valor máximo dispendido será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recaindo sobre o valor de cada peça adquirida o percentual de desconto – 2% (dois por cento), conforme estabelece o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018-DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção preventiva e corretiva.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.30– Material de Consumo – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição e reposição de peças.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 16/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 08 de maio de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte  
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Daniel Corlet**  
PASERADAN DO BRASIL LTDA  
CNPJ N° 20.972.064/0001-61

\* Republicado por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 216/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 31 de maio do ano em curso, a Portaria de nº 165/2018 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 09 de maio de 2018, edição de nº. 14.167, no sentido de que a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó, deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, bem como do exercício da Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Mossoró – NUDEM/Mossoró/RN, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 217/2018- SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **TAIANA D'AVILA JOSVIAK**, matrícula nº 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para ministrar palestra sobre a Defensoria Pública Estadual para turmas do curso de graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no dia 01 de junho de 2018, às 11:00, no Setor I, sala A1, Campus de Natal, autorizando-a a se afastar das suas atividades funcionais ordinárias pelo tempo necessário a executar tal proceder, em referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 218/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **pelo período compreendido entre 31 de maio de 2018 a 09 de junho de 2018**, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14182 NATAL, 30 DE MAIO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exerc

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN



RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal  
Despesas Executadas (últimos 12 meses)

Liquidadas  
Total (Últimos 12 meses)  
(a)

Inscritas em  
Restos a pagar  
não processados

05/2017

06/2017

07/2017

08/2017

09/2017

10/2017

11/2017

12/2017

01/2018

02/2018

03/2018

04/2018

Despesa  
Bruta Com  
Pessoal (I)

1.727.454,34  
2.095.329,69

2.046.686,06  
4.388.893,10

1.970.315,94  
2.040.285,27

1.987.280,37  
3.374.528,02

1.988.630,54  
2.020.405,48

2.019.165,92  
2.028.434,21

0,00  
27.687.408,94

**Pessoal Ativo**

1.727.454,34

2.095.329,69  
2.046.686,06

4.388.893,10  
1.970.315,94

2.040.285,27  
1.987.280,37

3.374.528,02  
1.988.630,54

2.020.405,48  
2.019.165,92

2.028.434,21  
0,00

27.687.408,94

**Vencimentos,  
Vantagens e  
Outras  
Despesas  
Variáveis**

1.720.174,40  
2.095.329,69

2.034.619,54  
4.384.848,41

1.970.315,94  
2.030.815,59

1.987.280,37  
3.358.841,16

1.983.598,83  
2.009.395,87

2.014.910,26  
2.020.717,07

0,00  
27.610.847,13

**Obrigações Patronais**

7.279,94

0,00  
12.066,52

4.044,69  
0,00

9.469,68  
0,00

15.686,86  
5.031,71

11.009,61  
4.255,66

7.717,14  
0,00

76.561,81

**Benefícios**  
**Previdenciários**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**Pessoal Inativo e Pensionistas**

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

**Aposentadorias,**  
**Reserva e**  
**Reformas**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**Pensões**

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Outros  
Benefícios  
Previdenciários

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Despesas Não  
Computadas (  
§1º do art. 19  
da LRF) (II)

0,00  
0,00

3.247,90  
2.532.360,51

875,56

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
2.536.483,97

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Decorrentes  
de Decisão  
Judicial de  
período de  
anterior ao da  
apuração

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

0,00

0,00  
3.247,90

2.532.360,51  
875,56

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

2.536.483,97

Inativos e  
Pensionistas  
com Recursos  
Vinculados

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)

1.727.454,34

2.095.329,69  
2.043.438,16

1.856.532,59  
1.969.440,38

2.040.285,27  
1.987.280,37

3.374.528,02  
1.988.630,54

2.020.405,48  
2.019.165,92

2.028.434,21  
0,00

25.150.924,97

APURAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO  
DO LIMITE  
LEGAL

Valor  
% Sobre a  
RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)

0,00  
(-) Transferências  
obrigatórias da  
união relativas às  
emendas  
individuais (V)

0,00  
0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)

Despesa Total<sup>0,00</sup>  
com  
Pessoal - DTP  
(VII) = (IIIa + IIIb)

25.150.924,97  
0,43

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

Limite Prudencial<sup>0,00</sup>  
(parágrafo único  
do art. 22 da LRF)

0,00  
0,00

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)

**LUCIMAR**<sup>0,00</sup>  
**DANTAS DINIZ**

COORDENAÇÃO  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
**RENATA ALVES MAIA**

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Top Down Consultoria Ltda.